



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFFONSO FLAVIO ANGST**, Prefeito Municipal de Arroio do Sal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei  
Municipal nº. 2.938 de 28 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 1.123.530,00, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Descrição Natureza                                                | Valor        |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.01.04.122.0001.2.038 | 3.3.90.39.00.00.00  | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |
| 03.01.04.122.0001.2.009 | 3.3.90.39.00.00.00  | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 9.000,00 |
| 03.01.04.122.0001.2.010 | 3.1.90.16.00.00.00  | 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 3.000,00 |
| 03.01.04.122.0001.2.010 | 3.1.90.94.00.00.00  | 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$ 3.200,00 |
| 03.01.28.846.0000.0.249 | 3.3.90.93.00.00.00  | 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | R\$ 2.100,00 |
| 04.01.04.123.0001.2.013 | 3.1.90.94.00.00.00  | 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$ 2.600,00 |
| 05.01.04.451.0001.2.016 | 3.1.90.16.00.00.00  | 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 1.300,00 |
| 05.01.04.451.0001.2.016 | 3.1.90.94.00.00.00  | 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$ 5.900,00 |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/68DD-80DD-80D2-5B2E-F0CA>

|                         |                    |                                                                      |                |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 06.01.04.695.0001.2.019 | 3.1.90.16.00.00.00 | 3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 1.500,00   |
| 07.01.12.122.0001.2.021 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 4.200,00   |
| 07.01.12.122.0001.2.022 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | R\$ 4.700,00   |
| 07.01.12.122.0001.2.022 | 3.1.90.11.00.00.00 | 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 54.000,00  |
| 07.01.12.271.0001.2.036 | 3.1.90.13.00.00.00 | 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | R\$ 3.100,00   |
| 07.01.12.272.0001.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | R\$ 9.350,00   |
| 07.02.12.365.0020.2.190 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | R\$ 127.000,00 |
| 07.02.12.365.0020.2.190 | 3.1.90.11.00.00.00 | 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 81.000,00  |
| 07.02.12.365.0020.2.194 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.100,00   |
| 07.03.12.361.0021.2.194 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 12.810,00  |
| 07.03.12.361.0021.2.204 | 3.1.90.11.00.00.00 | 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 232.000,00 |
| 07.03.12.361.0021.2.205 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.000,00   |
| 07.04.12.361.0021.2.191 | 3.1.90.16.00.00.00 | 3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 15.000,00  |
| 08.01.09.272.0024.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | R\$ 25.000,00  |
| 08.02.10.301.0023.2.211 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 31.100,00  |
| 08.02.10.301.0023.2.210 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | R\$ 1.100,00   |
| 08.02.10.301.0023.2.210 | 3.1.90.16.00.00.00 | 3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 170,00     |
| 08.02.10.301.0023.2     | 3.1.90.94.00.00.00 | 3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES                                   | R\$ 11.400,00  |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arroidosai.1doc.cdm.br/verificacao/68DD-80DD-25B2E-E0CA> e informe o código 68DD-80DD-25B2E-E0CA

|                         |                    |                                                                   |                |
|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| .210                    | 00                 | E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       |                |
| 08.02.10.302.0024.2.226 | 3.1.90.11.00.00.00 | 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 6.700,00   |
| 08.02.10.302.0024.2.226 | 3.1.90.94.00.00.00 | 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$ 11.400,00  |
| 11.01.08.122.0001.2.027 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.000,00   |
| 12.01.04.121.0001.2.031 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | R\$ 8.400,00   |
| 08.01.10.301.0023.2.210 | 3.1.90.11.00.00.00 | 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | R\$ 78.000,00  |
| 08.01.10.301.0023.2.210 | 3.1.90.16.00.00.00 | 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 6.400,00   |
| 08.01.10.302.0024.2.226 | 3.1.90.16.00.00.00 | 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | R\$ 165.000,00 |
| 08.01.10.302.0024.2.226 | 3.1.90.94.00.00.00 | 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | R\$ 19.000,00  |
| 05.05.15.451.0009.1.067 | 4.4.90.51.00.00.00 | 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$ 61.000,00  |
| 10.03.18.452.0015.2.130 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ 28.000,00  |
| 10.03.18.452.0015.2.131 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 44.000,00  |
| 10.05.26.452.0014.1.070 | 4.4.90.52.00.00.00 | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 40.000,00  |

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, o superávit de exercício anterior nas contas de recurso livre no montante de R\$ 173.000,00, bem como, a redução nas seguintes dotações orçamentárias no montante de R\$ 950.530,00:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Descrição Natureza                                                          | Valor        |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.01.04.122.0001.2.005 | 3.3.90.08.00.00.00  | 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | R\$ 2.000,00 |
| 03.01.04.122.0001.2.009 | 3.3.90.40.00.00.00  | 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  | R\$ 9.000,00 |

|                         |                    |                                                                           |                |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 03.01.04.122.0001.2.010 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 16.690,65  |
| 05.01.04.451.0001.2.016 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 34.209,35  |
| 05.04.26.452.0009.2.068 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 2.100,00   |
| 07.01.12.122.0001.2.023 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 3.000,00   |
| 07.01.12.272.0001.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | R\$ 12.612,65  |
| 07.02.12.272.0001.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | R\$ 22.608,43  |
| 07.02.12.272.0001.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | R\$ 58.000,00  |
| 07.02.12.365.0020.2.190 | 3.1.90.94.00.00.00 | 3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS            | R\$ 4.200,00   |
| 07.03.12.272.0021.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | R\$ 318.503,51 |
| 07.03.12.361.0021.2.080 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 1.000,00   |
| 07.03.12.361.0021.2.194 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 1.967,00   |
| 07.03.12.361.0021.2.204 | 3.1.90.94.00.00.00 | 3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS            | R\$ 7.897,00   |
| 07.04.12.361.0021.1.202 | 4.4.90.52.00.00.00 | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 15.000,00  |
| 08.01.09.272.0023.2.037 | 3.1.91.13.00.00.00 | 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             | R\$ 99.425,41  |
| 08.02.10.301.0023.2.217 | 3.3.90.48.01.00.00 | 3.3.90.48.01.00.00.00 AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS                           | R\$ 31.100,00  |
| 08.02.10.301.0023.2.223 | 3.3.90.32.00.00.00 | 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 6.046,00   |
| 08.02.10.301.0023.2.211 | 4.4.90.52.00.00.00 | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 1.200,00   |
| 08.02.10.301.0023.2.212 | 3.3.90.30.00.00.00 | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$ 8.218,60   |
| 08.02.10.302.0024.2.226 | 3.1.90.04.00.00.00 | 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | R\$ 21.351,40  |
| 11.01.08.122.0001.2.027 | 4.4.90.52.00.00.00 | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | R\$ 3.000,00   |
| 11.01.14.422.0019.2.183 | 3.3.90.39.00.00.00 | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | R\$ 3.000,00   |
| 90.99.99.999.9999.0.999 | 9.9.99.99.00.00.00 | 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS           | R\$ 268.400,00 |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias de Setembro de 2022.

Affonso Flavio Angst  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso  
Secretária da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68DD-80D2-5B2E-F0CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 29/09/2022 16:38:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 29/09/2022 17:03:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 29/09/2022 17:04:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/68DD-80D2-5B2E-F0CA>